



EDITAL N.º 057/2022- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2023 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGI será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em Computação, Matemática, Estatística, Física, Engenharia e afins;
- 1.3. O PPGI dispõe das seguintes linhas de pesquisas: Sistemas Computacionais; Software, Interação e Aplicações; Inteligência Artificial e Ciência de Dados (<https://ppgi.ufam.edu.br/area-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa.html>).
- 1.4. A lista dos docentes dos cursos, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis se encontram no Anexo I deste edital;
- 1.5. Informações sobre o PPGI podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgi.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa no bloco do Instituto de Computação no setor norte da Universidade Federal do Amazonas;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGI;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas;
- 1.8. Poderão ingressar nos Cursos os candidatos aprovados e classificados no Exame de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma de conclusão do curso de graduação ou outro documento idôneo que comprove a integralização do curso de graduação, reconhecido pelo MEC, bem como o diploma de mestrado quando necessário;
- 1.8.1. O candidato aprovado nos termos deste edital poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo;
- 1.9. Os candidatos que optarem pela efetivação de matrícula no próximo período letivo não terão garantias quanto à implementação de bolsa para realização do curso;
- 1.10. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.10.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8 e subitem 1.8.1;
- 1.10.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGI decida, em reunião, ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das



vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final da Seleção do presente edital;

- 1.11. A matrícula do candidato aprovado no PPGI implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
 - 1.12. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Informática;
 - 1.13. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGI em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 30 (trinta) vagas regulares e 06 (seis) vagas suplementares. Para o curso de Doutorado serão oferecidas 20 (vinte) vagas regulares e 04 (quatro) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, consoante Portaria do Ministério da Educação, disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473:

2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;

2.4. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o processo seletivo será de 02/01/2023 a 18/01/2023;
 - 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma on-line, através do Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;
 - 3.3. É obrigatório entregar (fazer o upload) juntamente com o formulário de inscrição, preenchido de forma on-line no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>, todos os documentos abaixo relacionados em formato portável (PDF: Portable Document Format):
 - 3.3.1. Curriculum Vitae, no formato Lattes (lattes.cnpq.br), e devidos comprovantes;



- 3.3.2. Informações de publicação (artigos em conferências e periódicos), participações em projetos de pesquisa, iniciação científica e monitoria NÃO comprovadas com documentação anexada ao Curriculum Vitae, no formato Lattes, serão desconsideradas;
- 3.3.3. Só poderá ser submetido um único arquivo contendo o Curriculum Vitae e os **devidos comprovantes**;
- 3.3.3.1. Os itens 3.3.1 e 3.3.2, apesar de solicitados na inscrição, não serão usados como critério para a homologação dela.
- 3.3.4. O Projeto de Pesquisa de acordo com o item 4.4. seu subitens;
- 3.3.5. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, que deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
Unidade Gestora: **Fundação Universidade do Amazonas**;
Número da Unidade Gestora: **154039**;
Gestão: **15256**;
Código de Recolhimento: **28832-2 – Serviços educacionais**;
Número de Referência: **501.03.003**;
Competência: **01/2023**;
Vencimento: **18/01/2023**;
Valor da taxa de inscrição: **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**
- 3.4. Não será aceito **agendamento de pagamento** como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 3.7. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGI;
- 3.8. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br até o dia 10/01/2023;
- 3.9. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.10. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.11. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.12. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html> no dia 13/01/2023;



- 3.13. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.14. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.15. O PPGI não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.16. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 3.17. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 e 3.3 deste edital;
- 3.18. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html> no dia 19/01/2023.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para os cursos de Mestrado ou Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. Etapa I – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado;
 - 4.1.2. Etapa II – Análise do Projeto de Pesquisa pela Banca Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
 - 4.1.3. Etapa III – Análise de Títulos e Currículo, de caráter classificatório, com peso 1 (um), com base na avaliação do Curriculum Vitae, no formato Lattes (e comprovantes);
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção.

A. FASE ELIMINATÓRIA

- 4.3. **Etapa I – Prova de Conhecimentos;**
 - 4.3.1. O local e o horário da Prova de Conhecimentos serão publicados através do endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html> 48h antes da sua realização;
 - 4.3.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM, no setor norte, em Manaus e em outras cidades, caso haja demanda. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;
 - 4.3.3. A realização da Prova de Conhecimentos fora de Manaus/AM está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja essa colaboração, o mesmo poderá escolher um



dos outros locais em que haverá a prova confirmada e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.

- 4.3.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.3.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.3.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.3.8. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.3.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.3.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.3.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado deste Exame de Seleção o candidato que o fizer;
- 4.3.12. Os tópicos e as referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos serão divulgadas através do endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;
- 4.3.13. Se, por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos terão a questão atribuída a sua nota: isto é, o valor da questão será atribuído integralmente para todos os candidatos;
- 4.3.14. A divulgação do resultado preliminar da Etapa I ocorrerá no dia 30/01/2023, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;
- 4.3.15. A divulgação do resultado final da Etapa I ocorrerá no dia 03/02/2023, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;

4.4. Etapa II – Análise do Projeto de Pesquisa;

- 4.4.1. O Projeto de Pesquisa deverá conter no máximo **8 páginas para candidatos ao mestrado** e no máximo **14 páginas para candidatos ao doutorado**, contendo unicamente os seguintes tópicos:
 - o **Apresentação/Justificativa**, onde o candidato deve formular o problema de pesquisa de maneira clara e objetiva, bem como apresentar a justificativa da importância do projeto.
 - o **Objetivos**, onde o candidato deve apresentar o objetivo geral da proposta, bem como os objetivos específicos que permitem alcançar o objetivo geral;
 - o **Metodologia**, onde o candidato deve apresentar os procedimentos metodológicos que deverão ser adotados no desenvolvimento da proposta de pesquisa;



- o **Contextualização bibliográfica**, onde o candidato deve apresentar a base teórica envolvida na proposta de pesquisa, advindo de publicação qualificada;
 - o **Cronograma**, onde o candidato deve descrever as atividades que serão realizadas no período de duração do curso, sendo dois anos o mestrado e quatro anos o doutorado;
 - o **Referências**, onde o candidato listará as referências empregadas e citadas na confecção da proposta;
- 4.4.2. Outros tópicos descritos no Projeto de Pesquisa, fora do estipulado neste edital, não serão avaliados e poderão contar negativamente na avaliação.
- 4.4.3. É obrigatório, para confecção do Projeto de Pesquisa, o uso do Template para Artigos da SBC (Sociedade Brasileira de Computação), disponível no endereço eletrônico <http://www.sbc.org.br/documentos-da-sbc/category/169-templates-para-artigos-e-capitulos-de-livros> e no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>. O não cumprimento resultará na não homologação da inscrição e consequente a eliminação do candidato.
- 4.4.4. O Projeto de Pesquisa será avaliado, em formulário próprio, com base nos 6 (seis) elementos do item 4.4.1 e mais 2 (dois) elementos extras: o valor científico e o mérito geral do projeto. Cada elemento terá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do Projeto de Pesquisa será a média das notas dos 8 (oito) elementos. O Anexo III ilustra o formulário de avaliação da proposta.
- 4.4.4.1. O valor científico considerará a aderência da proposta com a área de computação, incluindo os possíveis avanços científicos atuais, a pertinência do tema às linhas de pesquisa do Programa e o conhecimento acerca do tema proposto;
- 4.4.4.2. O mérito geral avaliará a qualidade da proposta nos termos de clareza na apresentação do problema técnico-científico e emprego da língua portuguesa, espanhola ou inglesa;
- 4.4.5. O Projeto de Pesquisa de cada candidato será avaliado por 3 (três) membros da Banca examinadora. Quando houver qualquer tipo de impedimento ou conflito por parte dos avaliadores, os suplementares da Banca serão chamados a atuar na avaliação;
- 4.4.6. A divulgação do resultado preliminar da Etapa II ocorrerá no dia 17/02/2023 no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;
- 4.4.7. A divulgação do resultado final da Etapa II ocorrerá no dia 24/02/2023 no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;
- 4.4.8. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) se informar sobre os resultados parciais e finais das etapas de avaliação deste edital.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA

- 4.4.9. Apenas os candidatos aprovados nas Etapas eliminatórias I e II poderão participar da fase classificatória;

4.5. Etapa III – Análise Títulos e Currículo;

- 4.5.1. No Curriculum Vitae serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II realizadas nos últimos 05 anos. Comprovantes fora desse período serão desconsiderados;
- 4.5.2. A divulgação do resultado preliminar da Etapa III ocorrerá no dia 28/02/2023, no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>;



5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado e Doutorado;
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{2 * NPC + 2 * NAPP + NPT}{5}$$

Legenda:

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos;
NAPP = Nota da Análise do Projeto de Pesquisa;
NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo).

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF;
- 5.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final – NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
 - a) Com maior Nota no Projeto;
 - b) Com maior Nota na Análise de Títulos;
 - c) Mais idoso.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 5.6. A divulgação do resultado preliminar da classificação final será feita no dia 03/03/2022, no endereço eletrônico <https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGI ou digitalizado e enviado para o e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br;
- 6.4.1. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por outros meios ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.5. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGI e poderá ser solicitado pelo e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br;
- 6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;



- 6.7. Recursos cujos teores desrespeitem a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificados no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de **07/03/2023 a 10/03/2023**, no horário **de 08 às 12 horas** ou das **13 às 17 horas**, na secretaria do PPGI, apresentando os seguintes documentos:
- 7.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.1.2. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.1.3. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.1.4. Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente, ou outro documento que comprove a conclusão do curso;
 - 7.1.5. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - 7.1.6. Para candidatos aprovados para o Doutorado, original e cópia do comprovante de mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente, ou outro documento que comprove a conclusão do curso, bem como original e cópia do Histórico Escolar do mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - 7.1.7. Fica a critério do PPGI a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;
- 7.2.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for permitida até o início do próximo período letivo a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção;
 - 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação;
 - 7.3.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito à matrícula até o início do próximo período letivo a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, desde que faça o pedido formal à coordenação do PPGI.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGI e do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento;
- 8.1.1. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.



- 8.2. O candidato aprovado neste exame de seleção deverá comprovar Proficiência em Língua Inglesa até a época da defesa. Serão aceitos documentos que comprovem a Proficiência em Língua Inglesa emitido por outras instituições, os quais serão avaliados pelo PPGI, sendo os mesmos deferidos ou indeferidos pela Coordenação;
- 8.3. A inscrição do candidato implica a aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, eventuais retificações e alterações, e informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção em qualquer etapa;
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 17 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

ORIENTADORES E VAGAS

DOCENTES	E-MAIL	LINHA DE PESQUISA
Altigran Soares da Silva	alti@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
André Luiz da Costa Carvalho	andre@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Bruno Freitas Gadelha	bruno@icomp.ufam.edu.br	Software, Interação e Aplicações
Carlos Maurício Figueiredo	mauriciofigueiredo@gmail.com	Sistemas Computacionais
Celso Barbosa Carvalho	ccarvalho_@ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
Cícero Ferreira F. Costa Filho	cffcfilho@gmail.com	Sistemas Computacionais
David Braga Fernandes de Oliveira	david@icomp.ufam.edu.br	Software, Interação e Aplicações
Edjair de Souza Mota	edjair@icomp.ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
Edleno Silva de Moura	edleno@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Eduardo Freire Nakamura	nakamura@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Eduardo James Pereira Souto	esouto@icomp.ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
Eduardo Luzeiro Feitosa*	efeitosa@icomp.ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
Elaine Harada Teixeira de Oliveira	elaine@icomp.ufam.edu.br	Software, Interação e Aplicações
Eulanda Miranda dos Santos	emsantos@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Fabíola Guerra Nakamura	fabiola@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Felipe Oliveira	felipe.inad@gmail.com	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Horácio Antônio B. F. de Oliveira	horacio@icomp.ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
José Francisco Magalhães Netto	jnetto@icomp.ufam.edu.br	Software, Interação e Aplicações
José Reginaldo Hughes Carvalho	reginaldo@icomp.ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
Juan Gabriel Colonna*	juancolonna@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Lucas Carvalho Cordeiro	lucasccordeiro@gmail.com	Sistemas Computacionais
Marco Antônio Pinheiro de Cristo	marco.cristo@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Rafael Giusti	rgiusti@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Raimundo da Silva Barreto	rbarreto@icomp.ufam.edu.br	Sistemas Computacionais
Rosiane de Freitas Rodrigues	rosiane@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial e Ciência de Dados
Tayana Conte Uchoa	tayana@icomp.ufam.edu.br	Software, Interação e Aplicações
Vicente Ferreira de Lucena Junior	vicente@ufam.edu.br	Sistemas Computacionais

*Sem disponibilidade para doutorado

**Sem disponibilidade para mestrado



Vagas

CURSO	REGULARES	SUPLEMENTARES	TOTAL
Mestrado	30	6	36
Doutorado	20	4	24



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens **1** e **2** serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do *Curriculum Lattes* ou equivalente):

$$NAC = 7 + 3 \times \text{pontuação total do candidato}$$

100

DESCRIPÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)		
1.1. Mestrado Stricto Sensu		
Área de Computação Área afim	20 pontos 10 pontos	
1.2. Estágio, extensão ou monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre		
1.3. Docência em nível superior - 5 pontos/semestre (máximo 10 pontos)		
1.4. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 ponto/ano (máximo 10 pontos)		
Subtotal 1		
2. Publicações (máximo de 70 pontos)		
2.1. Artigo científico publicado ou aceito:		
Qualis A1 e A2 A3 e A4 B1 e B2	pontos/publicação 25 15 10	
Subtotal 2		
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO		



ANEXO III FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____ (Mestrado/Doutorado)

AVALIAÇÃO

ITEM	NOTAS
Apresentação/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Contextualização Bibliográfica	
Cronograma	
Referências	
Valor Científico	
Mérito Geral	
MÉDIA FINAL	

ANÁLISE DOS ITENS

Apresentação/Justificativa: Avaliar o enquadramento da proposta (problematização) na abrangência e na área de especificidade do assunto, contextualizando sua relevância acadêmica.

Objetivos: Avaliar se as seguintes questões são respondidas: Qual o objetivo? Como será alcançado? Qual problema visa solucionar? Os objetivos específicos ajudam a alcançar o objetivo geral?

Metodologia: Analisar se a metodologia a ser empregada no estudo está apropriadamente dirigida à melhor obtenção de resultados.

Contextualização bibliográfica: Fazer uma reflexão crítica sobre o estado atual do conhecimento científico onde a proposta de estudo está inserida. Comentar sobre a extensão e o nível de pertinência da revisão de literatura apresentada no corpo do projeto.

Cronograma: Deve ser avaliada a viabilidade da obtenção dos resultados mediante os prazos e atividades estabelecidas.

Referências: Deve ser avaliada a importância, o local de publicação e a adequação ao tema da proposta.

Valor Científico: Avaliar se o foco de pesquisa da proposta é em computação, isto é, se é de fato um problema de pesquisa da área de computação ou apenas uma aplicação da computação para solução de um problema.

Mérito Geral: Avaliar a importância, as possíveis contribuições e a originalidade do trabalho para a área de estudo.

Avaliador

_____/_____
(data)



ANEXO IV
CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	02/01/2023 a 18/01/2023	Endereço eletrônico https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Período de inscrição para solicitação de isenção	02/01/2023 a 10/01/2023	Endereço eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br
Divulgação do resultado da isenção	13/01/2023	Endereço eletrônico https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	19/01/2023	Endereço eletrônico https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Interposição de Recursos por Escrito acerca da homologação preliminar das inscrições	20/01/2023 e 23/01/2023	Endereço eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br
Divulgação da homologação final das inscrições	24/01/2023	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Divulgação do horário e local da prova	25/01/2023	Endereço eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br
Etapa I – Prova de Conceitos	27/01/2023	Instituto de Computação
Divulgação do resultado preliminar da etapa I	30/01/2023	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Interposição de Recursos por Escrito acerca da etapa I	31/02/2023 e 01/02/2023	Endereço eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da etapa I	02/02/2023	Endereço eletrônico https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
2ª Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)	03/02/2023 a 17/02/2023	-
Divulgação do resultado preliminar da etapa II	17/02/2023	Endereço eletrônico https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Interposição de Recursos por Escrito acerca da etapa II	22/02/2023 e 23/02/2023	Endereço eletrônico secretariappgi@icomp.ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da etapa II	24/02/2023	Endereço eletrônico https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
3ª Etapa – Prova de Títulos - <i>Currículo Lattes</i>	27/02/2023 a 28/02/2023	-



Divulgação do resultado preliminar da etapa III	28/02/2023	Endereço eletrônico https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Interposição de Recursos por Escrito acerca da etapa III	01/03/2023 e 02/03/2023	https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Divulgação do resultado final da etapa III	03/03/2023	https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Divulgação do resultado preliminar da classificação final	03/03/2023	Endereço eletrônico https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Interposição de Recursos por Escrito acerca do resultado preliminar da classificação final	04/03/2023 e 05/03/2023	https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Divulgação classificação final	06/03/2023	https://ppgi.ufam.edu.br/vigentes.html
Período de matrícula dos aprovados	07/03/2023 a 10/03/2023	Secretaria do PPGI* secretariappgi@icomp.ufam.edu.br

* Localizada no Instituto de Computação (ICOMP) da Universidade Federal do Amazonas, Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - SETOR NORTE - Campus Universitário Manaus - AM - CEP 69.077 – 000 Fone: (92) 3305-1193.